



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 260/2021.

Guarujá, em 13 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Levamos ao vosso conhecimento que na Sessão Ordinária deste Legislativo realizada no dia 10 de agosto do presente ano, foi aprovada a **Moção nº 51/2021**, de autoria da Vereadora Ariani da Silva Paz, manifestando Apoio à luta dos funcionários dos correios, contrários a privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Nilton Lima de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Otavio Soares Pacheco

DD. Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes s/nº - Anexo 2 – Ala Teotônio Vilela – Gab. 24 –
CEP 70165-900

BRASILIA DF.



(25) *privado*

Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Ariani da Silva Paz

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O desmonte do Estado brasileiro avança de forma bastante agressiva. A próxima vítima é a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos e milhares de famílias dos seus trabalhadores.

As pressas a Câmara dos Deputados aprovou o PL-591/2021 que trata da reorganização do setor postal, mas que tem como foco principal a privatização dos Correios, colocando em risco um dos serviços públicos que alcança, de forma democrática e acessível, todos os brasileiros.

A Constituição Federal é bem clara a respeito da responsabilidade da União de manter o serviço postal, a ponto de na ADI-6635, que discute a constitucionalidade desse movimento do governo federal, a Procuradoria Geral da República já ter afirmado, por duas vezes, que não se pode privatizar a parte do serviço postal que integra a área de reserva, mais comumente tratada por monopólio. Por consequência, a inclusão dos Correios no PPI e no PND não se sustenta, pois dependeria de uma emenda à Constituição, o que não foi feito.

O projeto foi originalmente entregue ao governo em outubro de 2020, antes mesmo que se tivesse notícia dos estudos que estavam sendo conduzidos ou seriam conduzidos pelo BNDES. Tais estudos, feitos, portanto, depois da apresentação do projeto, ficaram sempre restritos ao governo, o que impossibilitou qualquer avaliação, por mais singela que fosse, de seu conteúdo. Não se teve contato com o conteúdo dos estudos, não se pôde debatê-los e, menos ainda, buscar outras opiniões para validar ou não as premissas e conclusões. Num quadro assim é possível cogitar que tais estudos foram realizados tão somente para validar uma decisão que o governo desejava tomar por razões ideológicas ou de outra ordem, mas não por motivação tecnicamente embasada.

O processo legislativo inadequado resultou em um projeto com muitas falhas graves e que é praticamente a proposta apresentada pelo governo com pouquíssimos ajustes feitos pelo relator. Inúmeras emendas apresentadas foram desconsideradas, algo completamente fora do aceitável; uma verdadeira afronta aos brasileiros, no estilo "passar a boiada".

Riscos para os cidadãos, empresas, governo e mercado, são incalculáveis. Os cidadãos podem passar a pagar muito mais pelo serviço e ter o atendimento piorado, como aconteceu em Portugal. As empresas podem enfrentar aumento de preços e até ver suas operações de comércio eletrônico inviabilizadas.

O governo, que conta com os Correios hoje para desenvolver grandes projetos de logística, como a distribuição de livros didáticos, de medicamentos e de urnas eletrônicas, pode enfrentar aumento expressivo de preços, já que os Correios trabalham nesses projetos com margens extremamente apertadas, sem contar a questão da fé pública, do sigilo e da segurança.

CÓPIA



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Ariani da Silva Paz

E o mercado pode também ser afetado, incluindo os players que atuam hoje no segmento de encomendas e que passarão a ser regulamentados, as franquias, que poderão enfrentar modificações ou até a descontinuidade em seus contratos, os grandes marketplaces, que poderão ter seus custos elevados e eventualmente passarem a depender de um concorrente para a realização de suas entregas.

Os Correios são lucrativos e, nos últimos 20 anos, repassaram 73% dos resultados positivos acumulados ao seu único acionista, o Governo Federal.

Enfim, a privatização dos Correios só beneficiará mesmo os que sempre ganham: especuladores, intermediários e banqueiros.

Assim sendo, só nos resta esperar que o Senado Federal trate o assunto com a responsabilidade e o respeito devidos, rejeitando a proposta. Ou então que o STF delimite pela inconstitucionalidade da iniciativa.

Por entender que estes argumentos são fortes e suficientes, é que apresento a esta Casa de Leis, a seguinte:

MOÇÃO Nº 51 /2021

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, REQUEIRO que fique constando na ata desta presente Sessão Legislativa está **“MOÇÃO DE APOIO” A LUTA DOS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS E CONTRÁRIO A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRAS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS.**”

Solicitamos ainda que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Senado Federal; ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telegráficas, Telemáticas, Franqueados e Similares da Região Litoral a sede dos Correios do município de Guarujá.

É a Moção.

Sala Alberto Santos Dumont, 10 de agosto de 2021.

ARIANI DA SILVA PAZ
VEREADORA - PARTIDO DOS TRABALHADORES





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1643.2021-PRESID

Brasília, 9 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

José Nilton Lima de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guarujá/SP

josenilton@camaraguaruja.sp.gov.br

Assunto: Moção - Correios.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 13 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 55 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

